

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para ajuste, regularização, conciliação e saneamento do patrimônio do Município de Ananindeua

Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (vide Decreto Municipal nº 038/2024).

A Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua e a Diretoria de Administração e Logística vêm apresentar a presente justificativa alusiva ao processo administrativo de **contratação direta de serviços técnicos especializados**, voltados ao ajuste, regularização, conciliação e saneamento do patrimônio do Município de Ananindeua, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, por meio da Diretoria de Administração e Logística, apresenta a presente justificativa com vistas à contratação direta de serviços técnicos especializados voltados ao ajuste, regularização, conciliação e saneamento do patrimônio do Município de Ananindeua.

O serviço a ser contratado tem por finalidade promover a adequação dos registros patrimoniais às normas contábeis aplicadas ao setor público, aos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), bem como assegurar a consistência e confiabilidade das informações patrimoniais refletidas na Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e nas demonstrações contábeis do Município.

A existência de inconsistências históricas nos registros patrimoniais, divergências entre controles internos e contábeis, ausência de conciliações periódicas e fragilidades na integração entre os sistemas patrimoniais e contábeis comprometem a transparência, a governança patrimonial e o atendimento às exigências dos órgãos de controle externo. Diante desse cenário, a contratação de serviço técnico especializado mostra-se necessária e indispensável para a regularização da situação patrimonial, mitigação de riscos fiscais e contábeis e fortalecimento da gestão pública municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 74, sobre as hipóteses de inexigibilidade de licitação, aplicáveis quando houver inviabilidade de competição.

Nos termos do art. 74, inciso III, é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, desde que prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

Os serviços de ajuste, regularização e saneamento patrimonial enquadram-se como serviços técnicos especializados, uma vez que exigem conhecimento específico em contabilidade pública, patrimônio público, normas da STN, NBC TSP e domínio dos sistemas estruturantes da Administração Pública, não se tratando de atividade rotineira ou padronizável.

A contratação encontra respaldo, ainda, no Decreto Municipal nº 038/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Ananindeua, os procedimentos relativos às contratações diretas previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A inexigibilidade de licitação resta caracterizada pela inviabilidade de competição,

tendo em vista a natureza singular do objeto e a necessidade de sua execução por empresa de notória especialização, também evidenciada pela qualificação técnica de sua equipe, **composta por profissionais com formação superior em Ciências Contábeis**, bem como **pós-graduação em Gestão de Projetos e Administração Patrimonial Pública**, além de experiência comprovada na execução de serviços de ajuste, regularização e saneamento patrimonial no âmbito da Administração Pública.

Nesse contexto, a GOVERNANÇA BRASIL S/A destaca-se como empresa detentora de notória especialização na área de gestão pública, contabilidade aplicada ao setor público e gestão patrimonial, possuindo reconhecida experiência na prestação de serviços técnicos especializados de ajuste e regularização patrimonial para entes da Administração Pública.

A referida empresa detém conhecimento aprofundado das normas da Secretaria do Tesouro Nacional, das NBC TSP e da Matriz de Saldos Contábeis, bem como expertise na integração entre sistemas patrimoniais e contábeis amplamente utilizados pelos municípios, o que assegura maior confiabilidade técnica, padronização metodológica e redução de riscos na execução dos serviços.

Dessa forma, resta evidenciada a inviabilidade de competição e a adequação da contratação direta da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço proposto pela empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A foi definido com base na complexidade técnica do objeto, no escopo dos serviços a serem executados, na especialização exigida e em pesquisa de mercado envolvendo contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Os valores apresentados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado e proporcionais à relevância e à complexidade dos serviços, revelando-se vantajosos para a Administração Pública, especialmente quando considerados os benefícios decorrentes da regularização patrimonial, da mitigação de riscos junto aos órgãos de controle e da melhoria da qualidade da informação contábil.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A, para a prestação de serviços técnicos especializados de ajuste e regularização do patrimônio do Município de Ananindeua, é legal, necessária, adequada e vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Ananindeua, 19 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração de Ananindeua